



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>24522 / 2020</u>	
Recebido em : <u>16 / 01 / 20</u>	
Horário: <u>08:21</u> horas	
Rúbrica: <u>[assinatura]</u>	

ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO TAVARES RENES, SITUADA NO PATRIMÔNIO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "FRANCISCO TAVARES RENES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1.º da Lei n.º 3.539, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gonçalo situada no Patrimônio de São Gonçalo, Zona Rural do Município de Nova Venécia, denominada como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Tavares Renes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 15 DE JANEIRO DE 2020.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº , de 15 de Janeiro de 2020, que **ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO TAVARES RENES, SITUADA NO PATRIMÔNIO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO TAVARES RENES”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a nomenclatura da citada escola, a fim de seguir o critério adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Decreto n.º 5.400, de 05 de setembro de 2005, que regulamenta a integração das escolas municipalizadas, do Município de Nova Venécia/ES, a Portaria n.º 952, de 09 de julho de 2002, que classifica as unidades escolares da rede municipal de ensino e o Decreto n.º 7.200, de 06 de novembro de 2009, que altera a classificação de escolas municipais do Município de Nova Venécia, a Escola EMEF “São Gonçalo”, passou a ser denominada EMEIEF “São Gonçalo”, ou seja, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “São Gonçalo”.

Por ocasião da Lei Municipal n.º 3.539, de 20 de dezembro de 2019, nota-se que o critério até então adotado pela Secretaria Municipal de Educação não foi seguido, fato que fundamenta o presente projeto de Lei a fim de adequar a nomenclatura.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de Leis, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, **ALTERAR O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO TAVARES RENES,**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

SITUADA NO PATRIMÔNIO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO TAVARES RENES”, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 15 DE JANEIRO DE 2020.


MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal